



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Prédio Administrativo  
CEP 70.673-900 Brasília-DF  
Telefone: (61) 3966-2432

**PROCESSO: 60550.010794/2018-52**

**TERMO ADITIVO Nº 43/2021/HFA**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA BUCAR ENGENHARIA E METROLOGIA - EIRELI.**

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, Órgão do Ministério da Defesa, situado na Estrada Contorno do Bosque s/nº, Sudoeste/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.568.867/0001-36, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Senhor Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 130/HFA, de 12 de julho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **BUCAR ENGENHARIA E METROLOGIA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.349.591/0001-11, sediada na avenida Getúlio Vargas, 1811, esquina com rua Bartolomeu Bueno - Rio Branco-AC, CEP 69.900-610, representada neste ato pelo Sr. **SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 347956, expedida pelo SJSP/AC, e inscrito no CPF sob o nº 524.244.052-04, de conformidade com o instrumento de procura arquivado na Seção de Contratos do Hospital das Forças Armadas, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art.58 c/c art. 65 caput e II; o art. 65, I, "b" e §§ 1º, todos da Lei nº 8.666/93; o Anexo X da IN/SEGES/MPDG nº 5/2017; e Cláusula Décima Terceira do Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Alterar o contrato nº 04/2019 para:

1.1.1. suprimir a manutenção do equipamento Aparelho de raios-X (fixo), modelo: Multix B, Nº Série: E599, constante no item 1, do grupo 1, do nº 1.3, da cláusula primeira do aludido contrato (ID 1486359).

1.1.2. modificar a Razão Social que passará de BUCAR ENGENHARIA E METROLOGIA - EIRELI para BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA (CNPJ 14.349.591/0001-11), e o nome fantasia BUCAR ENGENHARIA.

1.1.3. modificar o endereço, que passará a ser: TR SIA Trecho 17, Rua 05, Lote, nº 60, Sala 101, Parte D, Bairro Zona Industrial (Guará), CEP 71.200-213, Brasília – DF.

1.2. O valor do decréscimo, levando-se em conta o item 1.1.1, será de **R\$ 42.999,96** (quarenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), correspondente a 9,8810% do valor total contratado, e 20 % do item 1, do Grupo 1, devidamente acordado com a Contratada, consoante previsão exarada no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei 8.666/93.

1.2.1. Em razão do percentual supramencionado, bem como em razão do percentual de decréscimo constante no Termo Aditivo nº 21/2019 (ID 1820276), segue, no quadro abaixo, o total de percentuais de supressão aplicados aos itens do contrato:

Quadro Demonstrativo de Supressão, por itens – Contrato 04/2019				
	Supressão	Valor Anual Reduzido	Valor Anual Total do Contrato com a Supressão	Observação
<b>1º Aditivo</b>	33,54%	R\$ 32.333,28	R\$ 435.174,44	item 3, do grupo 2
<b>4º Aditivo</b>	20,00%	R\$ 42.999,96	R\$ 392.174,48	item 1, do grupo 1
<b>TOTAL</b>	53,54 %	R\$ 75.333,24		

1.2.2. Em decorrência dos percentuais de decréscimo constantes no Termo Aditivo nº 21/2019 (ID 1820276), bem como os percentuais aplicados neste Termo Aditivo, segue, no quadro abaixo, o total de percentuais aplicados ao valor total do aludido contrato:

Quadro Demonstrativo de Acréscimo e Supressão – Contrato 04/2019							
	Acréscimo	Supressão	Valor Anual Acrescido	Valor Anual Reduzido	Valor Mensal acrescido	Valor Anual Total do Contrato com a Supressão	Observação
<b>1º Aditivo</b>	XX	6,9160%	XX	R\$ 32.333,28	XX	R\$ 435.174,44	item 1, do grupo 1
<b>4º Aditivo</b>	XX	9,8810%	XX	R\$ 42.999,96	XX	R\$ 392.174,48	item 3, do grupo 2
<b>TOTAL</b>		16,797 %		R\$ 75.333,24			

1.3. O valor anual estimado da contraprestação, considerando o item acima, passará de **R\$ 435.174,44** (quatrocentos e trinta e cinco mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 392.174,48** (trezentos e noventa e dois mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIE.	CÓDIGO CATMAT / CATSERV	UNID MED	QTD TOTAL EQPTO	VALOR UNIT / MÊS / % DESC	VALOR TOTAL / ANO

		<b>Equipamentos de raios-x marca Siemens</b> - Aparelho de raios-X (fixo), modelo: Multix B, Nº Série: E598; - Aparelho de raios-X (fixo), modelo: Multix B, Nº Série: 931; - Aparelho de raios-X (móvel), modelo: Polymobil, Nº Série: 20420; - Arco cirúrgico (arco em "C"), modelo: Serimobil, Nº Série: 5916.	5428	SV	04	R\$ 14.333,32	R\$ 171.999,84
1	2	<b>Fornecimento e aplicação de partes/peças/acessórios, sob demanda.</b>	151038	PEÇA	7620	16,10%	R\$ 63.931,80
	3	<b>02 (dois) Equipamentos de raios-x marca Shimadzu</b> - Aparelho de raios-X (móvel), modelo: Mux-100h, Nº Série: 0262Z15201; - Aparelho de raios-X (móvel), modelo: Mux-100h, Nº Série: 0262Z15110;	5428	SV	02	R\$ 5.388,88	R\$ 64.666,56
2	4	<b>Fornecimento e aplicação de partes/peças/acessórios, sob demanda.</b>	151038	PEÇA	4507	20,10%	R\$ 36.010,93
	7	<b>01 (um) Equipamento digitalizador direto, marca Carestream</b> - Digitalizador de imagens radiográficas, modelo: DRX-M51, Nº Série: 5060 (instalado no aparelho de raios-X móvel, marca Shimadzu, modelo Mux-100h, Nº série 0262Z15201).	5428	SV	01	R\$ 3.541,66	R\$ 42.499,92
4	8	<b>Fornecimento e aplicação de partes/peças/acessórios, sob demanda.</b>	151038	PEÇA	1548	15,48%	R\$ 13.065,43
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>							<b>R\$ 392.174,48</b>

1.4. Retificar o valor global da presente contratação de R\$ 435.174,44 (quatrocentos e trinta e cinco mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 392.174,48 (trezentos e noventa e dois mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação da Unidade Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programa de Trabalho: 05.302.0032.20XT.0001 – Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares – Nacional, Fonte 0118, PTRES 168701, tudo referente à Natureza da Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros – constantes do Orçamento Geral da União/2021. Para o exercício de 2022 a dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA prestará garantia financeira em conformidade com o disposto na cláusula sétima do contrato nº 04/2019, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do novo valor do contrato, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 5. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 7 de dezembro de 2021.

*Pela Contratante:*

**ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel**  
Ordenador de Despesas do HFA

*Pela Contratada:*

**SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JUNIOR**  
REPRESENTANTE DA EMPRESA*Testemunhas:***JULIANA BISINOTO BARRA**  
Chefe da Seção de Contratos**FÁBIO RICARDO BARRETO DE CASTRO - ST**  
Gestor do Contrato

Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JUNIOR**, Usuário Externo, em 09/12/2021, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Ricardo Barreto de Castro, Auxiliar**, em 09/12/2021, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 10/12/2021, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 10/12/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **4406040** e o código CRC **04A1F647**.